Protocolo 119

Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

DEPARTAMENTO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI Nº 07 / 2008.
TIPO: ☐ **ORDINÁRIA** ☐ **COMPLEMENTAR**
(ORIUNDO DO PODER _____ **)**

EMENTA: Torna Para fins de preservação e turismo a figueira localizada no Bairro Pontal do Norte.

Obs. Entrada 10/03/08
1º Votação 12/05/08
2º Votação 26/05/08
Suc. Sanção 27/05/08
Lei Municipal Nº. 186/2008 de 10/06/2008

DOCUMENTOS QUE COMPÕE ESTE PROCESSO :

Av. André R. de Freitas, 719 - Itapoá/SC - Cep 89249-000 - Fone: (047)443-6146

Protocolo 019

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls 01

Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 07 / 2008. (TIPO: [X] ORDINÁRIA [ ] COMPLEMENTAR)

TRAMITAÇÃO	RUBRICA
Lido na Sessão Plenária do dia: 10/03/08 | Publicado em Edital em: ___/___/___	
Prazo Para apreciação: ( ) regime de urgência ( ) ordinário	
À Comissão de Legislação Justiça e Redação Final em: ___/___/_____	
Parecer do Relator: ( ) Favorável ( ) Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___/___/_____ **( ) Aprovado ( ) Rejeitado**	
À Comissão de Finanças E Orçamento: ___/___/_____	
Parecer do Relator: ( ) Favorável ( ) Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___/___/_____ **( ) Aprovado ( ) Rejeitado**	
À Comissão de Educação, Saúde e Assistência: ___/___/_____	
Parecer do Relator: ( ) Favorável ( ) Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___/___/_____ **( ) Aprovado ( ) Rejeitado**	
À Comissão de Obras e Serviços Público: ___/___/_____	
Parecer do Relator: ( ) Favorável ( ) Contrário	
Votos:	
Leitura do Parecer na Sessão do dia: ___/___/_____ **( ) Aprovado ( ) Rejeitado**	
Incluído na Ordem do Dia em: ___/___/_____	
Votação Única ( ) ___/___/___ ( ) Aprovado - ( )Emendas - ( ) Rejeitado	
1ª Votação (X) 12/05/08 (X) Aprovado - ( )Emendas - ( ) Rejeitado	
2ª Votação (X) 26/05/08 (X) Aprovado - ( )Emendas - ( ) Rejeitado	
EMENDAS Nº	
APROVADAS:	
REJEITADAS:	
REDAÇÃO FINAL: ___/___/_____ - Publicado em Edital: ___/___/_____	
Votação da Redação Final: ___/___/_____	
Encaminhado o Autógrafo em: ___/___/_____	
SANCIONADO ( ) VETADO ( ) EM: ___/___/_____	
Transformado em LEI nº _____, de ___/___/_____.	
Publicado em Edital em: ___/___/_____	
Mensagem de VETO nº _____, de ___/___/_____	
Obs.:	

[1]Av. André R. de Freitas, 719 - Itapoá/SC - Cep 89249-000 - Fone: (047) 443-6148

PROTOCOLO RECEBIDO
06 / 03 / 2008
Comissões
Geral
10:45

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Itapoá
Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls 02

PROJETO DE LEI Nº07/2008
Data: 05 de Março de 2008

TOMBA PARA FINS DE PRESERVAÇÃO E TURISMO A FIGUEIRA LOCALIZADA NO BAIRRO PONTAL DO NORTE.

Sergio Ferreira de Aguiar, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica tombado, por seu valor ambiental, Turístico e paisagístico, a árvore denominada *"FIGUEIRA"*, localizada na servidão enfrente ao Balneário Santa Terezinha, seqüência da rua e 2850.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 05 de Março de 2008.

Luis Carlos Zagonel
Vereador PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
APROVADO
ITAPOÁ (SC) em 06/03/2008
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPOÁ
1ª VOTAÇÃO
ITAPOÁ/SC em 12/03/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
2ª VOTAÇÃO
ITAPOÁ (SC) em 06/03/2008
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROTOCOLO - RECEBIDO
06/03/2008
10:45

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls 03

JUSTIFICATIVA AO PL 07/2008

Sr. Presidente e Srs. vereadores.

O tombamento das árvores consiste em um instrumento legal de preservação de espécies vegetais de porte arbóreo, fundamentado pelo art. 7 da Lei Federal n0 4.771 65 do Código Florestal.

> *Art. 7° Qualquer árvore poderá ser declarada imune de corte, mediante Ato do Poder Público, por motivo de localização, beleza, raridade e condição de porta-sementes.*

Além da importância ecológica devemos citar também a possibilidade turística, já que pela beleza, porte e localização poderá se concretizar num futuro próximo um ponto turístico de nosso belo município.

Sendo assim, solicito a aprovação dos senhores.

Itapoá (SC), 05 de Março de 2008.

Luis Carlos Zagonel
Vereador PMDB

PROTOCOLO - RECEBIDO
05/03/2008
Agent. Administrativo
10:45

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC
Fls 04





Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 05

PARECER Nº 43/2008

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 7/2008 - TOMBA PARA FINS DE PRESERVAÇÃO E TURISMO A FIGUEIRA LOCALIZADA NO BAIRRO PONTAL DO NORTE.

Ao serem incumidos de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei nº07/2008 que Tomba para fins de Preservação e Turismo a Figueira localizada no Bairro Pontal do Norte, oriundo do Poder Legislativo. Após análise os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitiram Parecer favorável para que vá a discussão e votação em Plenário o Projeto de Lei em tela.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 05 de maio de 2008.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Daniel Silvano Weber
Presidente da Comissão

Reginaldo de Souza
Membro

Marlon Roberto Neuber
Vice-Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá/SC
Fls. 06

PARECER Nº 44/2008

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 7/2008 - TOMBA PARA FINS DE PRESERVAÇÃO E TURISMO A FIGUEIRA LOCALIZADA NO BAIRRO PONTAL DO NORTE.

Ao serem incumidos de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei nº07/2008 que Tomba para fins de preservação e turismo a figueira localizada no Bairro Pontal do Norte,oriundo do Poder Legislativo. Após análise os membros da Comissão de Finanças e Orçamento emitiram Parecer favorável para que vá a discussão e votação em Plenário o Projeto de Lei em tela.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 05 de maio de 2008.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Luis Carlos Zagonel
Presidente da Comissão

Cesar Pereira
Vice-Presidente

Joarez Antonio Santin
Membro